PLANO DE TRABALHO - 2026

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS CANINDÉ E PIAUÍ - CBH-CANINDÉ/PIAUÍ

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho apresenta os objetivos, metas e ações programadas para o ano de 2026 a serem executados na área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.433/1997 e pela Lei Estadual nº 5.165/2000. Tais legislações atribuem aos Comitês de Bacias a responsabilidade de propor e aprovar o Plano Anual de Trabalho, bem como seu respectivo orçamento para o exercício subsequente, assegurando a gestão descentralizada, participativa e sustentável dos recursos hídricos. Nesse contexto, o presente documento assume papel fundamental para orientar as ações estratégicas do CBH Canindé/Piauí ao longo de 2026, especialmente diante dos desafios socioambientais característicos do Semiárido Piauiense. Ressalta-se, ainda, a relevância deste Plano de Trabalho, uma vez que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia encontra-se em fase de elaboração, tornando este instrumento essencial para garantir a continuidade das ações de governança, proteção e uso racional da água no território. Assim, o Plano de Trabalho de 2026 consolida diretrizes operacionais e prioridades que servirão como base para o fortalecimento institucional do Comitê e para o avanço das políticas de gestão hídrica na região.

1 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí integra o conjunto das doze unidades hidrográficas oficialmente estabelecidas no Estado do Piauí, conforme a Resolução CERH nº 004/2025, que organiza a divisão hidrográfica estadual para fins de planejamento e gestão de recursos hídricos. A bacia dos rios Canindé e Piauí, com aproximadamente 75.683 km² de área de drenagem e abrangendo total ou parcialmente 97 municípios, constitui uma das regiões mais extensas e ambientalmente vulneráveis do Semiárido Piauiense.

A governança da bacia é exercida pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí, instituído pelo Decreto Estadual nº 13.585/2009, primeiro comitê do estado, integrando o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos previsto pela Lei Estadual nº 5.165/2000 e alinhado aos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos instituída pela Lei Federal nº 9.433/1997.

O contexto hídrico regional a bacia apresenta elevada relevância ambiental e socioeconômica, mas enfrenta desafios significativos relacionados a elevada variabilidade pluviométrica, longos períodos de estiagem e crescente pressão sobre os mananciais superficiais e subterrâneos. Problemas recorrentes, como escassez hídrica, conflitos pelo uso da água, degradação de matas ciliares, assoreamento dos cursos d'água e poluição hídrica, evidenciam fragilidades no controle, monitoramento e regularização dos usos.

A degradação ambiental também se manifesta na perda de biodiversidade, redução da cobertura vegetal nativa e comprometimento das nascentes, conforme discutido no Plano Nascente Parnaíba (Motta & Gonçalves, 2016).

No âmbito institucional, observa-se a necessidade de fortalecimento do CBH Canindé/Piauí, tanto no que se refere à consolidação de sua estrutura normativa quanto à ampliação de sua atuação operacional. A ausência de regimento interno

consolidado, a baixa regularização dos usuários de recursos hídricos e a carência de instâncias técnicas permanentes dificultam a efetividade da gestão participativa.

Diante desse cenário, soma-se a necessidade de ampliar a conscientização da população, especialmente de crianças e adolescentes, quanto à importância da água e da preservação dos ecossistemas aquáticos.

Nesse contexto, o presente Plano de Trabalho propõe um conjunto de ações estratégicas voltadas à organização institucional do Comitê, à melhoria da governança hídrica, à recuperação ambiental e à promoção da educação ambiental e da participação social.

2 OBJETIVOS E METAS

2.1. Objetivo Geral

Promover o fortalecimento da governança dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí, mediante a consolidação institucional do Comitê, o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, a implementação de ações de conservação ambiental e o estímulo à participação social nos processos decisórios.

2.2. Objetivo Específicos e Metas

Objetivos	Metas
• Reelaborar, discutir e aprovar o Regimento Interno do Comitê.	• Submeter o Regimento Interno à apreciação e aprovação do plenário do Comitê; • Encaminhar o Regimento aprovado para conhecimento e homologação.
Objetivos	**Metas**
• Estabelecer Câmara Técnica para identificação e mapeamento de áreas prioritárias para recuperação florestal e controle da erosão.	• Instituir formalmente a Câmara Técnica Ambiental; • Mapear áreas críticas de degradação ambiental; • Elaborar diagnóstico preliminar das áreas prioritárias para intervenção.
Objetivos	**Metas**
• Promover práticas conservacionistas do solo.	• Realizar, no mínimo, duas oficinas de práticas conservacionistas do solo; • Incentivar a adoção de técnicas de manejo sustentável junto a agricultores e comunidades rurais.
Objetivos	**Metas**
• Fortalecer a atuação institucional e a capacitação dos membros do Comitê.	• Realizar, no mínimo, duas capacitações presenciais com o tema "Comitê de Bacia Hidrográfica e suas Funções"; • Qualificar os membros para atuação nos instrumentos de gestão de recursos hídricos.
Objetivos	**Metas**
• Ampliar a educação ambiental e a sensibilização social.	• Realizar três oficinas sobre Recursos Hídricos voltadas a crianças e adolescentes da rede pública de ensino; • Produzir e disseminar material educativo de apoio às oficinas.
Objetivos	**Metas**
• Estabelecer Câmara Técnica para discussão de temas sensíveis.	• Criar Câmara Técnica específica para tratar de saneamento básico, resíduos sólidos e desmatamento; • Promover reuniões técnicas para levantamento de demandas e proposição de encaminhamentos.
Objetivos	**Metas**
• Fortalecer a articulação institucional em âmbito regional e nacional.	• Participar de eventos nacionais e regionais; • Promover intercâmbio de experiências e boas práticas em gestão de recursos hídricos.

3 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As ações previstas neste Plano de Trabalho serão executadas ao longo do ano de 2026 com a articulação entre o Comitê, a SEMARH e demais instituições parceiras, conforme cronograma físico-operacional aprovado pelo plenário do CBH Canindé/Piauí.

O procedimentos de Monitoramento e Avaliação - O monitoramento das ações previstas será realizado de forma contínua, com base nos indicadores estabelecidos na matriz (Quadro 1), permitindo a avaliação do desempenho institucional e operacional do Comitê. Os resultados serão consolidados em relatórios periódicos, a serem apresentados em reuniões ordinárias do CBH Canindé/Piauí. A avaliação dos indicadores subsidiará:

- Ajustes no Plano de Trabalho;
- Reorientação de ações e prioridades;
- Fortalecimento da transparência e da governança participativa.

3.1. QUADRO 1 - MATRIZ DE INDICADORES E MONITORAMENTO –2026 COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS CANINDÉ/PIAUÍ– PIAUÍ

Eixo Estratégico	Objetivo Específico	Meta	Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Verificação	Periodicidade de Monitoramento	Responsável
Organização Institucional	Reelaboração e aprovação o Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado	Situação do Regimento Interno	Documento aprovado (Sim/Não)	Ata de reunião plenária; Regimento publicado	Pontual	CBH-Canindé/Piauí
Conservação Ambiental	Criar Câmara Técnica Ambiental	Câmara Técnica instituída	Situação da Câmara Técnica	Câmara criada (Sim/Não)	Ata de criação da CT	Pontual	CBH-Canindé/Piauí
Conservação Ambiental	Identificar áreas prioritárias para recuperação florestal	Áreas críticas mapeadas	Número de áreas identificadas	Quantidade	Relatório técnico; mapas temáticos	Semestral	Câmara Técnica Ambiental
Conservação Ambiental	Promover práticas conservacionistas do solo	Realizar oficinas técnicas	Número de oficinas realizadas	Quantidade	Relatórios de eventos; listas de presença	Semestral	SEMARH / CBH / Parceiros
Capacitação Institucional	Capacitar membros do Comitê	Realizar capacitações presenciais	Número de capacitações realizadas	Quantidade	Relatórios; listas de presença	Semestral	CBH / SEMARH
Capacitação Institucional	Fortalecer conhecimento sobre CBH e suas funções	Participação dos membros	Número de participantes capacitados	Quantidade	Certificados; listas de presença	Semestral	CBH / SEMARH
Educação Ambiental	Sensibilizar crianças e adolescentes	Realizar oficinas em escolas públicas;	Número de oficinas realizadas; Número de alunos.	Quantidade	Listas de presença	Semestral	CBH / SEMARH
Governança e Temas Sensíveis	Criar Câmara Técnica para temas sensíveis	Câmara Técnica instituída	Situação da Câmara Técnica	Câmara criada (Sim/Não)	Ata de criação da CT	Pontual	CBH-Canindé/Piauí
Governança e Temas Sensíveis	Discutir saneamento, resíduos sólidos e desmatamento	Reuniões técnicas realizadas	Número de reuniões	Quantidade	Atas de reunião	Semestral	Câmara Técnica
Articulação Institucional	Participar de eventos regionais e nacionais	Presença em eventos estratégicos	Número de eventos participados	Quantidade	Relatórios de participação	Anual	CBH / SEMARH

3.2. QUADRO 2 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Execução Física	Grau de realização da meta prevista	4 pontos
Qualidade Técnica	Adequação técnica, normativa e institucional da ação	3 pontos
Prazo	Cumprimento do cronograma estabelecido	3 pontos
Pontuação	Total Máxima	10

3.3. QUADRO 3 - ESCALA DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO

Execução Física (0 a 4 pontos)	Qualidade Técnica (0 a 3 pontos)	Prazo (0 a 3 pontos)
• 0 pontos – Ação não iniciada • 1 ponto – Até 25% da meta executada • 2 pontos – Entre 26% e 50% da meta executada • 3 pontos – Entre 51% e 75% da meta executada • 4 pontos – Meta totalmente executada (100%)	• 0 pontos – Execução inadequada ou fora dos padrões técnicos • 1 ponto – Execução parcialmente adequada • 2 pontos – Execução adequada, com ajustes necessários • 3 pontos – Execução plenamente adequada, sem ressalvas	• 0 pontos - Ação não executada no prazo • 1 ponto - Ação executada com atraso superior a 60 dias • 2 pontos - Ação executada com atraso inferior a 60 dias • 3 pontos - Ação executada dentro do prazo previsto

Observação:
Avaliar periodicamente o desempenho das ações previstas no Plano de Trabalho do CBH Canindé/Piauí, permitindo análise objetiva do grau de execução das metas, apoio à tomada de decisão e transparência na gestão.

PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO

- A avaliação de desempenho deverá ser realizada:
- **Trimestralmente**, para acompanhamento interno;
- **Semestralmente**, para consolidação e ajustes do Plano de Trabalho;
- **Anualmente**, para prestação de contas institucional e relatório de gestão.

OUTROS CRITÉRIOS ADOTADOS

- Urgência ambiental
- Capacidade institucional de execução
- Alinhamento com o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PIAUÍ, 2023)
- Diretrizes do Plano Nascente Parnaíba (MOTTA; GONÇALVES, 2016)

4 RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da execução deste Plano de Trabalho, espera-se que o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí esteja institucionalmente fortalecido, com Regimento Interno aprovado, câmaras técnicas em funcionamento e maior efetividade na gestão dos recursos hídricos.

Espera-se, ainda, a ampliação da regularização dos usos da água, avanços na identificação de áreas prioritárias para recuperação ambiental, maior conscientização da população sobre a importância da água e fortalecimento da articulação institucional em âmbito regional e nacional, contribuindo para a sustentabilidade hídrica da bacia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

PIAUÍ. Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000. Estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos no Piauí e cria o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

MOTTA, E. J. de O.; GONÇALVES, N. E. W. (Org.). Plano Nascente Parnaíba: plano de preservação e recuperação de nascentes da bacia do rio Parnaíba. Brasília, DF: Codevasf; IABS, 2016.

PIAUÍ. Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Resolução CERH-PI nº 02, de 15 de março de 2025. Regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos no Piauí.

PIAUÍ. Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Resolução CERH Nº 004, de 07 de novembro de 2025. Dispõe sobre a divisão hidrográfica do Estado do Piauí e dá outras providências.

PIAUÍ. Resolução Nº 005/2025, de 07 de novembro de 2025. Dispõe sobre Critérios e Procedimentos para Outorga Preventiva, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Regularização e Renovação de Usos no Estado do Piauí e dá outras providências.

PIAUÍ. Resolução Nº 001/2025, de 12 de novembro de 2025. Dispõe sobre os procedimentos gerais de licenciamento, regularização ambiental e obtenção da outorga de direito de uso dos recursos hídricos para barragens de acumulação de água, cujo licenciamento e outorga de direito de uso seja de responsabilidade do Estado do Piauí.